



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000  
**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

## **LEI n.º 977/2015**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos e firmar parceria para manutenção do Centro de Apoio e Reabilitação dos Portadores de Fissura Lábio Palatal de Londrina, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

### **LEI**

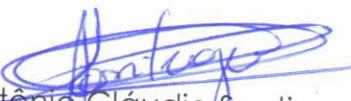
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros e firmar parceria para manutenção do Centro de Apoio e Reabilitação dos Portadores de Fissura Lábio Palatal de Londrina.

Parágrafo Primeiro - Fica a entidade conveniada obrigada a prestar conta anualmente para o Município e manter as certidões de regularidade com INSS e FGTS em dia, sob pena de ficar impedida de receber novos repasses.

Art. 2º - Os repasses financeiros descritos no artigo anterior serão custeadas com recursos próprios do município, tudo em conformidade com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, e LOA - Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de novembro de 2015.

  
Antônio Cláudio Santiago  
Prefeito Municipal